ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

"Terra de Luta e Fé"

"Doe Órgãos, doe sangue: salve vidas" DECRETO Nº. 3.149 DE 19 DE MAIO DE 2020.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO 2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida na Lei Municipal nº. 3.105 de 19/05/2020 fixo o seguinte DECRETO:

| Art. 1º - Abre CRÉDITO ESPECIAL nas seguintes Dotações Orçamentárias: 04.01.04.123.0100.2.006 - Manutenção da Secretaria Municipal da Fazenda 4.4.90.52.00.00.00 (646) - Equipamentos e Material Permanente |
|---|
| 06.01.26.782.0600.2.018 – Manutenção da Secretaria de Obras, Estradas e Equip. Rodoviários |
| 4.4.90.52.00.00.00 (645) – Equipamentos e Material Permanente |
| Desdobramento: 4.4.90.52.52.00.00 (3566) – Veículo de Tração Mecânica |
| RECURSO: 1135 – TRANSFERÊNCIA PRÉ-SAL |
| |
| TOTAL DO ARTIGO PRIMEIROR\$ 416.048,33 |
| Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º o Superávit Financeiro |
| Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º o Superávit Financeiro apurado no Balanço de 2019. |
| Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º o Superávit Financeiro |
| Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º o Superávit Financeiro apurado no Balanço de 2019. |

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 19 DE MAIO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS

Prefeito Municipal

JOSÉ MAURO BORBA KRUSSER

Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se

Pâmela Urruth de Melo

Secretária Municipal de Administração

End.: Rua Independência, 374 - Fones: (053) 3258 1186, 3258 1238, 3258 1215 e 3258 1205 Fax:(53)3258 1350 - CNPJ:88141460/0001-80 - CEP:96590-000 - Santana da Boa Vista-RS